EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROGRAD Nº 53, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538/2015, de 12/06/2015, e 617/2019, de 17/06/2019, e em conformidade com o Edital de Abertura PROGRAD Nº 87/2022, **RESOLVE:**

1. **DIVULGAR** o resultado do procedimento complementar a autodeclaração, prévio, obrigatório na forma telepresencial, para todos os/as convocados/as para matrícula em vagas reservadas para negros/as (pretos/as ou pardos/as) do Edital de Convocação PROGRAD Nº 36-2022 – Terceira Chamada do Processo Seletivo de Vestibular PSV2022-1, conforme Anexo I.

2. **INFORMAR** ao convocado/a cuja autodeclaração NÃO FOI CONFIRMADA que poderá ingressar com recurso, conforme previsto no Art. 11 da Resolução COUNI "AD REFERENDUM" Nº 22 de 26/03/2021 e suas alterações. O convocado deverá enviar o formulário de recurso (Anexo II) para o e-mail cotasraciais@ufgd.edu.br **até às 23:59h do dia 09 de junho de 2022 (Horário de Mato Grosso do Sul)**. O recurso será analisado de acordo com o art. 11, 12, 13 e 14 da Resolução COUNI "AD REFEREDUM" Nº 22 de 26/03/2021 e o resultado será publicado na página do processo seletivo.

3. **INFORMAR** que o recurso é pessoal e PRESENCIAL e será realizado no dia **13 de junho de 2022 às 14H** na Faculdade de Direito e Relações Internacionais – FADIR/UFGD, Rua Quintino Bocaiúva, 2100 - Jardim da Figueira DOURADOS/MS, SALA: Laboratório de Análise em Relações Internacionais (LARI).

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I – RESULTADO

Legenda:
***1:** Foi observado um conjunto de características fenotípicas suficientes de pessoa negra (preta/ parda)
***2**: Não foi observado um conjunto de características fenotípicas suficientes de pessoa negra (preta/ parda)

CURSO	NOME COMPLETO	DECISÃO DA COMISSÃO	FUNDAMENTAÇÃO*
ADMINISTRAÇÃO	CAUAN DOS SANTOS MARQUES	Confirmar a autodeclaração de negro (a) (preto/ pardo)	1
DIREITO	CARLOS ALEXANDRE SILVA GAIA	Não confirmar a autodeclaração de negro (a) (preto/ pardo)	2
DIREITO	KEMILLY DOS SANTOS SOUZA	Confirmar a autodeclaração de negro (a) (preto/ pardo)	1
DIREITO	PATRICIA DIAS DE QUEIROZ	Não confirmar a autodeclaração de negro (a) (preto/ pardo)	2
DIREITO	SARA DA SILVA SANTOS	Confirmar a autodeclaração de negro (a) (preto/ pardo)	1

ANEXO II
Referência: Processo Seletivo

(   ) PSV 2022
(   ) SISU 2022

NOME:
CURSO:
EMAIL:
CONTATO:
MANIFESTAÇÃO RECURSAL

ATENÇÃO: O recurso poderá ser escrito de próprio punho ou digitado. Não ultrapassar duas laudas. Não anexar fotos e documentos. O convocado/a que ingressar com recurso deverá aguardar o envio de RECEBIDO da Comissão Geral de Heteroidentificação dentro do prazo de 24 horas após o término do período de ingresso com recurso. Caso não receba e-mail de confirmação de recebimento, favor encaminhar um email para cotasraciais@ufgd.edu.br.